

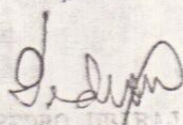
Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terreno ao Governo do Estado, para a construção de um Centro Educacional.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, área esta compreendida entre as ruas Antonio Campello, Oscar de Barros, Roberto Ocaiff e Antonio Nogueira, medindo 125,00 (cento e vinte cinco) metros em cada uma de suas faces, perfazendo 15.625 m² (quinze mil, seiscentos e vinte cinco metros quadrados), onde será edificado um Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA / MS, 21 DE JUNHO DE 1.982


DE PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL